



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASTRO/PR

Rua Cel. Jorge Marcondes, s/n, Edifício do Fórum, Vila Rio Branco, Castro/PR

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Autos: 5668-69.2019.8.16.0064

Aos 24 dias do mês de ABRIL do ano de 2024, na cidade de CASTRO, dirigi-me à Rua Botafogo Aliança, nº 340, Estrada Pí Tibagi, Castro/PR, em cumprimento ao respeitável mandado e, lá estando, às 12 h 11 min, após as formalidades legais, passei a proceder à penhora sobre o(s) seguinte(s) bem(ns) MÓVEL(IS):

- 1 TOURO HOLANDEZ, PURA ORIGEM (P.O.), COM 2 ANOS E MEIO, SEM SÍNDROME APARENTE, REPRODUTOR. AVALIADO EM R\$ 11000,00 (ONZE MIL REAIS)

- 9 VACAS LITEIRAS, RAÇA HOLANDESA, TOTAIS DE 3 A 6 ANOS, MÃEIA DE 30 LÍNGAS DE LITRE POR DIA, SEM SÍNDROMAS APARENTES. AVALIADAS EM R\$ 7000,00 (SETE MIL REAIS) CADA UMA, TOTALIZANDO R\$ 63000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)

Em seguida, este(s) bem(ns) foi(ram) depositado(s) em mãos do(a) Sr(a).

MARCO ANTONIO PIZZARIA, CPF nº 009.756.059-84 na qualidade de EXECUTADO,

o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário(a), comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar, lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

RODOLFO

Depositário(a)

MARCO ANTONIO PIZZARIA

Marcelo Henrique Feldmann

Marcelo Henrique Feldmann
Oficial de Justiça
Matrícula TJ/PR nº 13.259

